

Leilão Web

Marcha

Edição  
2025

E

Raça

TROVÃO BAVÁRIA

22/02 A 09/03



DOMÍNIO  
MARCHADOR  
ASSESSORIA E LEILÕES

**COBERTURAS**

# ESTANHO DE ALCATÉIA

01

## COBERTURA

Seu filho

**PALHAÇO PORTEIRA AZUL**



Seu filho

**FAJARDO DO TIMBÓ**



**PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA**

NOVATO R.B. x JANDA DO NARCISO

FAVACHO ÚNICO x FAVACHO JERUSALÉM

# FAJARDO DO TIMBÓ

02

## COBERTURA



Seu filho

**GALILEU MTOSTES**



Sua filha

**HORTELÃ MTOSTES**



**ESTANHO DE ALCATÉIA x DEVASSA LUA DE PRATA**

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA

GALANTE DO EXPOENTE x CHEROOKIE EDÚ

# FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES

03

## COBERTURA



Seu Pai

**ESTANHO DE ALCATÉIA**



Sua Mãe

**ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES**



**ESTANHO DE ALCATÉIA x ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES**

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x ROLETA DE TRÊS CORAÇÕES

# HOLOFOTE DE TRÊS CORAÇÕES

04

COBERTURA



Seu Pai

**ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES**



Sua Mãe

**ZÂMBIA DE TRÊS CORAÇÕES**



**ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x ZÂMBIA DE TRÊS CORAÇÕES**

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES x SOBERANA DE TRÊS CORAÇÕES

**EMBRIÕES**

# ADRENALINA BAVÁRIA

50%

05

EMBRIÃO



Embrião por:

**ENCANTADO DA AGROTEXAS**



Seu Pai

**ESTANHO DE ALCATÉIA**



**ESTANHO DE ALCATÉIA x TEQUILA DA PAO GRANDE**

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA

TIGRÃO KAFÉ x ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS

# HAVAIANA 2S DA MORADA NOVA 50%

06

EMBRIÃO

Embrião por:

**QUANTUM DE ALCATÉIA**



Seu Pai

**TEOREMA DA MORADA NOVA**



**TEOREMA DA MORADA NOVA x NEGRA DA ALDEIA**

GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDINA DA MORADA NOVA

TIGRÃO KAFÉ x ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS

# LIBERDADE ESPARTA

50%

07

**EMBRIÃO**

Embrião por:

**ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES**



Seu Pai

**SHAKE ELFAR**



**SHAKE ELFAR x CEREJA ELFAR**

AKRON EDÚ x LAMBADA DA CAATIBA

QUEBRUTO ELFAR x BRASA DA ENCRUZILHADA

# LUA ESPARTA

50%

08

EMBRIÃO

Embrião por:

**QUEBRUTO DE ALCATÉIA**



Avô Paterno

**ESTANHO DE ALCATÉIA**



**ESPANHOL DO VALLE VICTORIA x CARABINA DO VALLE VICTORIA**

ESTANHO DE ALCATÉIA x DESIRÉE EMP DO CARDEAL

JAMBO DA RESTINGA x NASCENTE DA CATIMBA

**ANIMAIS**

# APOLLO DO LOPES & MARTINS

09

**MACHO 27/11/2023**

Seu Pai

**FAVORITO DA MORADA NOVA**



Sua Mãe

**GRANFINA DA MORADA NOVA**



**FAVORITO DA MORADA NOVA x GRANFINA DA MORADA NOVA**

ATREVIDO DA MORADA NOVA x ADÉLIA DA MORADA NOVA

FAVACHO ESTANHO x BRAHMA DA MORADA NOVA

# AQUILES DO LOPES & MARTINS

10

**MACHO 03/05/2024**

Avô Paterno

**FAVACHO ESTANHO**



Avô Materno

**TEOREMA DA MORADA NOVA**



**ARGOS DO VALLE VICTORIA x JÓIA RARA ESPARTA**

FAVACHO ESTANHO x RECEITA DA SANTA ESMERALDA

ATREVIDO DA MORADA NOVA x CEREJA EL FAR

# AURORA DO LOPES & MARTINS 50%

11

FÊMEA 26/11/2023

Avô Paterno

**ESTANHO DE ALCATÉIA**



Avô Materno

**CAPRICO KORONUS**



**ESPAÑHOL DO VALLE VICTORIA x PRECIOSA MFC**

ESTANHO DE ALCATÉIA x DESIRÉE EMP DO CARDEAL

CAPRICO KORONUS x ESPOLETA MFC

# COMANCHE RI

12

MACHO 25/08/2018



Avô Paterno  
**FAVACHO ÚNICO**



**FOGO DO CALULI x DAMA DA VISÃO**

FAVACHO ÚNICO x UPA KAFÉ

TOM DA VISÃO x URANITA DA VISÃO

# ELEANOR DO MACHADO SEM CABO

13



**FÊMEA 12/10/2021**

Seu Pai

**TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA**



Avô Paterno

**EXTRATO DO MINATTO**



**TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA x KIARA DAS LARANJEIRAS**

EXTRATO DO MINATTO x PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA

ARQUEIRO DAS LARANJEIRAS x CLARA DOS BANDOS

# ÉPOCA MONTENEGRO

50%

14



FÊMEA 17/12/2013

Seu bisavô,  
**ELO KAFÉ DA NOVA**



**NETUNO EDÚ x ALVORADA MONTENEGRO**

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR x ESPANHA BAÉ

PORTINARI DA GRANADA x JAÇA DA FOLHA VERDE

# FEIJÃO DO MACHADO SEM CABO

15

**MACHO 30/11/2023**

Avô Paterno

**TEATRO M. GRANDE DA ZIZICA**



Avô Materno

**AMADO FESTIVAL**



**ESCRITOR DA SANTA ESMERALDA x NUVEM DE ANGLISA**

TEATRO MORRO GRANDE DA ZIZICA x ZAGA DA SANTA ESMERALDA

AMADO FESTIVAL x VAMP D2

# HAVAIANA 2S DA MORADA NOVA 50%

16

FÊMEA 02/12/2019

Seu Pai

**TEOREMA DA MORADA NOVA**



Avô Materno

**TIGRÃO KAFÉ**



**TEOREMA DA MORADA NOVA x NEGRA DA ALDEIA**

GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDINA DA MORADA NOVA

TIGRÃO KAFÉ x ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS

# INQUÉRITO DO CATETE

50%

17



**MACHO 23/08/2022**

Seu Pai

**ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES**



Sua Mãe

**EXCLUSIVA DA AGROTEXAS**



**ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES x EXCLUSIVA DA AGROTEXAS**

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

DÍNAMO DO CONFORTO x EVIP CABALLERO

# TROVÃO BAVÁRIA

50%

18

MACHO 12/09/2015

Seu Pai

**ÔMEGA BAVÁRIA**



Sua Mãe

**PAÍSAGEM BAVÁRIA**



**ÔMEGA BAVÁRIA x PAÍSAGEM BAVÁRIA**

AGADEZ DO QUOCIENTE x DELICADA DO CARROCEL

GALANTE DO EXPOENTE x DEVASSA J DIAS

## 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão Web Marcha e Raça terá início no dia 22 de Fevereiro de 2025 às 19:00:00 (Dezenove Horas) e término no dia 09 de Março de 2025, às 22h:00:00 (Vinte e Duas Horas), conforme o horário oficial de Brasília.

**ATENÇÃO:** Lances dados após o encerramento do leilão, seja no prazo normal, seja após a eventual prorrogação automática, serão registrados pelo sistema, mas não serão válidos, validando assim, o último lance dado nos prazos constantes neste regulamento.

1.1- Os lotes serão apresentados por meio da Internet, através do site da Domínio Marchador (www.dominioMarchador.com.br). Os lances serão captados através do site (www.dominioMarchador.com.br), pelo telefone (38) 9 9932-7994 ou pelos contatos dos integrantes da Equipe de Vendas, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplcado pelo número de parcelas (30), será o valor total do lote apregoado.

1.2 – Os lances terão incremento mínimo estabelecido em cada lote.

1.3 - Os lotes que receberem lances na última MEIA HORA do leilão, ou seja, das 22:30:00 às 23:00:00 entrarão no sistema de prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento somente destes lotes por mais 15 (QUINZE) minutos, encerrando então às 23:15:00. Se neste período o mesmo lote receber mais algum lance, este lote será novamente adiado por mais 10 (dez) minutos a contar a partir do último lance e assim sucessivamente, até que o lote não receba mais lances por 10 (dez) minutos. Este mecanismo tem por objetivo dar oportunidade aos compradores que estão na disputa por algum lote específico, de poder cobrir um eventual lance dado nos últimos instantes do leilão, fazendo com que a disputa seja mais justa.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento dos lotes do leilão serão de 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista, no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

2.1 - O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado, que deverá ser multiplicado por 30 (trinta) para se chegar ao valor total do lote.

2.2 - O pagamento das parcelas de entrada deverá ser feito no prazo máximo de 02 dias úteis após o fechamento do leilão, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada(as) pela Domínio Marchador.

2.3 - Caso o comprador faça opção pelo pagamento do lote à vista, terá um desconto de pelo menos 10% (dez por cento) sobre o valor pedido pelo vendedor.

### 3 – DAS TAXAS E COMISSÕES

Na compra de quaisquer dos lotes ofertados neste remate, os compradores deverão pagar à Domínio Marchador, comissão de 8,5% sobre o valor total do lote adquirido.

### 4 – DO CADASTRO ANTECIPADO

Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto à Domínio Marchador.

4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.dominioMarchador.com.br e serão exigidos cópias de documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço, contrato social (em caso de pessoa jurídica), bem como referências pessoais e bancárias.

4.2 - Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.

4.2 – É válida a recusa pela Domínio Marchador, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

### 5 – DOS AVALISTAS

Os vendedores e/ou a Domínio Marchador poderão exigir que o comprador apresente avalista (s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Domínio Marchador.

### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS

Configurada a Venda pela batida do martelo, ao fim do leilão, a Domínio Marchador enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro pré-aprovado, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da Domínio Marchador em até 3 dias úteis.

6.1 - Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On-Line, atestado pela utilização de login e senha do comprador, após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por e-mail ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote em questão, podendo ser

utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

### 7 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela Domínio Marchador, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador, e se for o caso, pelos avalistaso

7.1 - Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de venda e das primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento.

### 8 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 7 deste Regulamento e após a autorização da Domínio Marchador e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais.

8.1 - Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.

8.2 - Em caso de Potros que estiverem ainda em fase de amamentação, estes estarão liberados para retirada após o desmame, fato que o vendedor deve avisar ao comprador para que proceda a retirada.

### 9 – DAS VENDAS DE COBERTURAS/EMBRIÕES/ÓVULOS/ÉGUAS PRENHAS/ANIMAIS EM 50%

As Coberturas de reprodutores ofertados neste remate estarão disponíveis ao comprador a partir da confirmação da compra, tendo o mesmo cumprido todas as determinações deste regulamento, sendo aplicadas as regras do item 7 deste regulamento também em caso de coberturas.

9.1 - O comprador de coberturas, arcará com as taxas de coleta e transporte do sêmen, e a mesma deve ser solicitada ao vendedor com antecedência de 48 horas, obedecendo as datas em que o animal é coletado, em regra às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras.

9.2 - Os animais ofertados em 50% neste remate ficarão em posse do comprador a partir do momento da compra por 12 meses corridos e após este período retornarão ao vendedor, entrando em sistema de revezamento, ficando 12 meses com cada proprietário. Qualquer formato diferente deste, deverá ser tratado entre comprador e vendedor.

9.3 - Nos lotes de Fêmeas cobertas sem tempo para confirmação de prenhez, o comprador levará o animal para sua propriedade e caso a prenhez não se confirme, o vendedor irá disponibilizar a cobertura a ser retirada por coleta de sêmen, com as despesas de coleta e transporte do sêmen por conta do COMPRADOR, sem qualquer ônus ao vendedor nesta possível operação.

9.4 - No caso de Éguas prenhas ou cobertas, caso venha acontecer aborto ou absorção do produto no ventre antes do nascimento, o vendedor irá disponibilizar outra cobertura ao comprador, cobertura que poderá ser usada apenas na égua em questão, com custos de coleta, transporte de sêmen e trabalho de inseminação por conta do comprador, não cabendo ao vendedor qualquer ônus desta natureza.

9.5 - Nas vendas de Embrões, no ato da retirada da receptora, o comprador fará opção de adquirir a mesma, ou entregar ao vendedor outra receptora apta e em perfeitas condições para reprodução.

### 10 – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

### 11 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos com, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

11.1 – Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 8.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

### 12 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

12.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições

de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data da venda, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, e os castrados.

12.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.

12.3 - REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

12.4 - DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/embrões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspon-dentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.

12.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.

12.6 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas do leilão, têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

12.7 - DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos freteiros contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

### 13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O LEILÃO

O Leilão proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo à leiloeira não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1 - É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o Vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Domínio Marchador. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.
13.2 - A Domínio Marchador, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
13.3 - As comissões de venda pagas à Domínio Marchador são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.
13.4 - Em caso de venda antecipada, antes do final do leilão, o comprador deverá fazer seu acerto com a leiloeira em até 72 horas após a negociação.

### 14 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SOBRE O REGULAMENTO

Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimen-to, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

### 15 – DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente Regulamento que eventualmente possam surgir, serão resolvidos pela Domínio Marchador.

<div>Curvelo,23 de Fevereiro de 2025</div> <div><span><b>DOMÍNIO MARCHADOR</b></span></div>
---

Leilão Web

Marcha

Edição  
2025

E

Raça

TROVÃO BAVÁRIA



LEILOEIRA



**DOMÍNIO**  
**MARCHADOR**  
ASSESSORIA E LEILÕES

**CADASTROS E LANCES:**

[www.dominiomarchador.com.br](http://www.dominiomarchador.com.br)

**INFORMAÇÕES:**

Breno Alves - (38) 9 99327994

**FOTOS E FILMES:**

Rodrigo Mendes  
Paulo Apocalypse

# EQUIPE DE VENDAS

BRENO ALVES - (38) 9 99327994

ALEX JÚNIOR - (38) 9 99320336

ANDRÉ COELHO - (31) 9 84961126

BRENO HANTLEY - (33) 9 99964751

CÉLIO JÚNIOR - (31) 9 85021718

DIRCEU PEREIRA - (32) 9 98238936

DOUGLAS MARTINS - (24) 9 92297942

EDUARDO FÉLIX - (31) 9 96215539

FELIPE MENDES - (12) 9 81933444

FELIPE TÓTOLA - (27) 9 99631405

GABRIEL OLIVEIRA - (31) 9 99110214

HENRIQUE REZENDE - (31) 9 97779563

JHONNY - (31) 9 96139837

JOÃO HENRIQUE - (38) 9 97249250

LUCAS EDUARDO - (38) 9 98024369

LUCAS MOURA - (31) 9 85360545

MARCOS VINICIUS - (31) 99214-5726

MICHEL GUIMARÃES - (24) 9 98342360

MICHEL LOGAN - (35) 9 92487070

OSWALDO NETO - (31) 9 97972205

PABLO EMILIANO - (38) 9 99640102

PAULO APOCALYPSE - (31) 9 75003337

PAULO SOARES - (31) 99753-9971

ROGÉRIO FÁVERO - (27) 9 99616321

RUY GOMES - (24) 9 99346827

THIAGO COUTO - (31) 9 96220433

TICO - (31) 9 95391747

VIDAL - (31) 9 75333725

VINÍCIUS RODRIGUES - (32) 9 98240647

WALLACE BERNARDES - (24) 9 81469845